



CONGREGATIO
PRO INSTITUTIS VITAE CONSECRATAE
ET SOCIETATIBUS VITAE APOSTOLICAE

Cidade do Vaticano, 22 de Junho de 2021

Prot. n. 54139/2014

Eminência Reverendíssima,

recebemos o seu Ofício com o qual nos comunica algumas informações relativas às três entidades agrupadas sob o nome de *Arautos do Evangelho*. Agradecemos-lhe sinceramente.

Conforme solicitado, em anexo enviamos o decreto que nomeia formalmente como seu Assistente, o Rev. Pe. Evaldo Gomez, O. Carm., escolhido pelo senhor como seu Delegado para a Sociedade de Vida Apostólica masculina *Virgo Flos Carmeli*.

Além disso, esta Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica – depois de consultar o Dicastério para os Leigos, Família e Vida – e obter a aprovação do Santo Padre Francisco, comunica-lhe o seguinte:

- à luz das informações recebidas pela Sé Apostólica;
- tendo em conta as numerosas comunicações aqui enviadas pelos pais das crianças e jovens inseridos na órbita da *Associação Arautos do Evangelho*, nas quais se lamentam que as famílias de origem são, na maioria das vezes, excluídas da vida dos seus filhos, e que os contatos com os pais não são suficientemente garantidos;
- considerando o tipo de disciplina excessivamente rígida praticada nas comunidades dos *Arautos do Evangelho*;
- a fim de permitir aos mais jovens o indispensável relacionamento com as famílias e com o objetivo de prevenir qualquer situação que possa favorecer possíveis abusos de consciência e plágio contra menores;

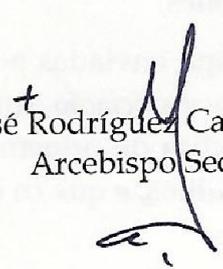
(com anexo)

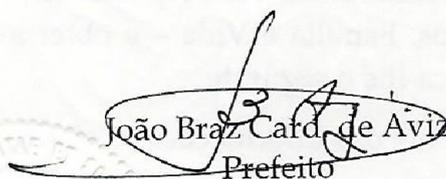
S.E.R. Cardeal RAYMUNDO DAMASCENO ASSIS
Arcebispo Emérito de Aparecida
Comissário Pontifício
BRASIL

decidiu que todos os menores de idade admitidos a qualquer título na Associação privada de *Arautos do Evangelho* ou que residam nas Casas, Colégios, Internatos da mesma Associação, ou nas Sociedades de Vida Apostólica *Virgo Flos Carmeli* e *Regina virginum*, ao final do ano letivo em curso devem voltar a viver com as suas famílias e serem confiados aos respectivos pais.

Cabe ao senhor, Eminência Rev.ma, comunicar esta decisão ao Presidente Geral da Associação Privada *Arautos do Evangelho*, ao Superior Geral da Sociedade de Vida Apostólica Clerical *Virgo Flos Carmeli* e à Sociedade de Vida Apostólica feminina *Regina Virginum*, e - juntamente com seus colaboradores - definir os procedimentos práticos e tomar as medidas específicas para que esta decisão seja cumprida dentro dos prazos estabelecidos.

Aproveito a ocasião para saudá-lo fraternalmente no Senhor crucificado e ressuscitado.


✠ José Rodríguez Carballo, O.F.M.
Arcebispo Secretário


João Braz Card. de Azevedo
Prefeito